

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/02/2024 | Edição: 32 | Seção: 3 | Página: 118

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Barreiras

## EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO: Processo nº 35014.304070/2023-64

**ESPÉCIE:** Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Município de Wanderley/Bahia, inscrito no CNPJ, 16.446.569/0001-15, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (CONTRAF-BRASIL), processo nº 35000.000591/2018-37.

**OBJETO:** Permitir que o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Município de Wanderley/Bahia, vinculado à CONTRAF, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios.

**VIGÊNCIA:** Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses da vigência do ACORDO Aderido. DATA DE PUBLICAÇÃO: 08 de abril de 2022.

**DOS CUSTOS E DESPESAS:** As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2024.

**PARTÍCIPES:** Welton D. X., Gerente Executivo do INSS em Barreiras-BA e Antônio C. J. B., Coordenador do Sindicato Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Município de Wanderley/Bahia, como signatários do Termo de Adesão.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.